



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

PARECER N° ____/2017

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

Projeto: PROJETO DE LEI N° 25/2017

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se na sala das comissões a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° 25/2017**, de autoria da Vereadora Marceley Georgia Gomes Rocha Bacelar, que dispõe sobre a denominação de "RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL VIA PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A AVENIDA 01 NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, nos termos do projeto em anexo.

O processo tramitou regularmente. Nesta Comissão não sofreu nenhuma mudança.

É o relatório

PARECER DO RELATOR

Na forma regimental, apreciamos a constitucionalidade de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL VIA PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A AVENIDA 01 NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei. A matéria veiculada neste Projeto de Lei, se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurada ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

"Constituição Federal Artigo 30 "Compete aos Municípios": I – legislar sobre assuntos de interesse local".

Apesar da generalidade que pode advir da expressão assuntos de interesse local, percebe-se nesse caso, que o preceito constitucional se enquadra no assunto debatido, uma vez que o interesse local não é caracterizado pela exclusividade do interesse, mas sim pela sua predominância, o que é aplicável à espécie por não haver implicações vedadas pelo ordenamento jurídico. Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antônio Carraza, em sua obra, Curso de Direito Constitucional Tributário, São Paulo. Malheiros. 17 ed. 2004, p. 158, in verbis: "interesse local" não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre as necessidades gerais do Estado Membro ou do país. "Finalmente, a matéria veiculada está expressamente tratada na LOM e no RI da Câmara".

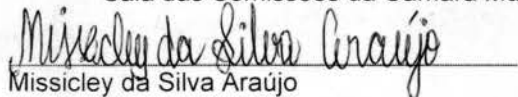
Assim, neste item, OPINO pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal e nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, da matéria veiculada neste Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL VIA PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A AVENIDA 01 NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.



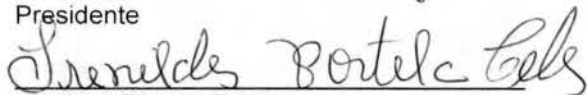
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
Cep: 65.500.000 Chapadinha - Maranhão

Quanto ao mérito, incumbe informar que o presente projeto está perfeitamente adequado com as condições contidas na LOM.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Chapadinha, 29 de Novembro de 2017.



Missicley da Silva Araújo
Presidente



Irenildes Pontes Teles
Vice-presidente



Marcelo Pessoa de Menezes
Relator



Câmara Municipal
Recebida

Em: 31 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINA
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINA EM 30 / 10 / 2017
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
"RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL
VIA PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A
AVENIDA 01 NO BAIRRO COHAB, NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINA.**

A Câmara Municipal de Chapadina no uso de suas atribuições aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA GALDINO DE SALES a rua sem denominação no Bairro Cohab, que fica entre Av. 01 e a Rua 06.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação da Câmara o projeto de lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do cidadão Galdino de Sales a pedido dos moradores daquela rua. Trata-se de uma justa homenagem a memórias de um cidadão chapadinhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Esperamos que esta propositura seja acolhida pelos Nobres que compõem essa Casa.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 03 de novembro de 2017.


MARCELY GEORGIA GOMES ROCHA BACELAR-
VEREADORA



Câmara Municipal

Recebida

Em: 31 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Telefone: (0xx98) 3471-2173

Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 30 / 10 / 2017

PROJETO DE Nº 25/2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
"RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL VIA
PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A AVENIDA
01 NO BAIRRO COHAB, NO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou a seguinte Lei:

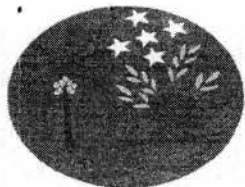
Art. 1º) Fica denominada de RUA GALDINO DE SALES a rua sem denominação no Bairro da COHAB, que fica entre a AV. 01 e entre a Rua 06.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação da Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do cidadão Galdino de Sales. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão chapadinhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos chapadinhense, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade. merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres que compõem essa Casa.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 30 outubro de 2017.


MARCELY GEORGIA GOMES ROCHA BACELAR-
VEREADORA



Câmara Municipal
Recebida

Em: 31 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 30 / 10 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2017

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
"RUA GALDINO DE SALES" A ATUAL
VIA PÚBLICA ENTRE A RUA 06 E A
AVENIDA 01 NO BAIRRO COHAB, NO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.**

A Câmara Municipal de Chapadinha no uso de suas atribuições aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA GALDINO DE SALES a rua sem denominação no Bairro Cohab, que fica entre Av. 01 e a Rua 06.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação da Câmara o projeto de lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do cidadão Galdino de Sales a pedido dos moradores daquela rua. Trata-se de uma justa homenagem a memórias de um cidadão chapadinhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Esperamos que esta propositura seja acolhida pelos Nobres que compõem essa Casa.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 03 de novembro de 2017.


MARCELY GEORGIA GOMES ROCHA BACELAR-
VEREADORA

*Projeto nº 25/2017 -
Marcelly Gomes*



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone - (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinda - Maranhão

Ofício nº 148 /017 - CMC

Chapadinda - MA, 14 de dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Magno Augusto Bacelar Nunes
M.D. Prefeito Municipal
Chapadinda-MA

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência as seguintes matérias aprovadas:

- INDICAÇÃO nº 98/2017 de autoria da Vereadora MARCELY GEÓRGIA GOMES ROCHA BACELAR;

- INDICAÇÃO nº 99/2017 de autoria do Vereador LUIS SILVA DE ABREU;

- REQUERIMENTO Nº 54/2017 de autoria da Vereadora IRENILDES PORTELA TELES;

- PROJETO DE LEI nº 08/2017 do PODER EXECUTIVO, instituir o regulamento do serviço público de transporte coletivo urbano por ônibus do município de Chapadinda, nos termos do artigo 7º, inciso VI, alínea a da Lei Orgânica do município e, dá outras providências;

- PROJETO DE LEI Nº 15/2017 de autoria do Vereador Marcelo da Ponte Aguiar, torna de utilidade pública a ONG "AGORA É NOSSA VEZ" e dá outras providências;

Francinete do Nascimento Araújo
Secretaria da Proc. Geral de Chapadinda-MA
Matrícula nº 1
18.12.17



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

- PROJETO DE LEI nº 25/2017 de autoria da Vereadora MARCELY GEÓRIGA GOMES ROCHA BACELAR, dispõe sobre a denominação da Rua Galdino de Sales, a atual via pública entre a Rua 06 e a Avenida 01 no bairro Cohab no município de Chapadinha -MA:

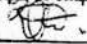
- PROJETO DE LEI nº 27/2017 de autoria da Vereadora IRENILDES PORTELA TELES, inclui evento no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências;

- PROJETO DE LEI nº 28/2017 de autoria da Vereadora IRENILDES PORTELA TELES, dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher;

Nada mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Chapadinha-MA


Vera Lúcia Melo Aguiar
Presidente